Com base nos requisitos de Avaliações do Programa de Garantia de Minerais Responsáveis (RMAP), a Mineração Taboca disponibiliza em seu website um mecanismo de reclamação, conhecido como Canal de Integridade. Este canal permite que partes interessadas — pessoas afetadas ou denunciantes — expressem suas preocupações relacionadas às circunstâncias de extração, comércio, manuseio, transporte e exportação de minerais. O processo inclui a investigação da reclamação recebida e, quando aplicável, a determinação das ações corretivas e preventivas apropriadas.

1 Objetivo e Escopo

Este documento orienta como investigar reclamações na cadeia de suprimentos da Mineração Taboca.

2 Procedimento

O Canal de Integridade está acessível a todos os empregados, fornecedores e ao público externo. Operado por uma empresa especializada e independente, ele garante a confidencialidade e o anonimato das informações recebidas, reportando-se ao Comitê de Compliance e Direitos Humanos (CCDH) e ao Departamento Jurídico para a devida análise e aplicação de medidas cabíveis a cada caso.

Alternativamente, o reclamante pode utilizar o mecanismo de Reclamações e Queixas do RMAP, acessível através deste link. Para informações detalhadas sobre o processo e resolução de incidentes pelo Responsible Minerals Initiative (RMI), visite o Mecanismo de Reclamação do RMI.

Em ambos os casos, as denúncias serão tratadas pelo Comitê de Compliance e Direitos Humanos (CCDH) conforme o procedimento CRP-DIR-AUD-PSG-001, que abrange a atenção e resposta às denúncias. Quando a denúncia estiver especificamente relacionada à cadeia de suprimento de minerais da Mineração Taboca, o comitê informará os agentes de *due diligence* da companhia, representados pelo diretor de fundições e pelo gerente executivo de fundições e refinaria. Esses agentes acompanharão a investigação e integrarão os resultados ao processo de identificação de riscos, através do procedimento CRP-SCM-SUP-PSG-028. Posteriormente, os riscos identificados serão gerenciados conforme o procedimento CRP-SCM-SUP-PSG-029.

Eduardo Orban
Diretor Presidente

Revisado em: 13/06/2025